



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTO ÂNGELO — RS

LEI Nº 1.842/94 de
28 de Setembro de 1994.

Dá denominação de Antônio de Oliveira à Travessa situada entre as ruas Marquês de Tamandaré, Jacinto Lutz dos Santos e Ernesto Bratz, final do Bairro Dido.

VEREADOR ALBERTO WACHTER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao que determina o art. 67, §2º da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio de Oliveira a Travessa localizada entre a rua Marquês de Tamandaré, Jacinto Lutz dos Santos e Ernesto Bratz, final do Bairro Dido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO-RS, EM 28 DE SETEMBRO DE 1994.

Ver. ALBERTO WACHTER
Presidente